



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 124

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 163ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1975

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Defesa da produção tríticola do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Aplausos à criação, pela LBA, de unidades de assistência ao parto no interior do País.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Referente às Propostas de Emenda à Constituição nºs 19, 20 e 29, de 1975, declaradas prejudicadas, por decurso de prazo, nos termos do art. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 82, de 1975-CN (nº 316/75, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 18, de 1975-CN (Complementar), que modifica o art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista: Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 164ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1975

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — 1 Encontro Nacional de Agropecuária a realizar-se em Brasília de 17 a 21 de novembro próximo vindouro.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Homenagens que estão sendo tributadas a José Luiz Rodrigues Calazans — O Jararaca — ao completar seu 79º aniversário.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Questão de ordem

Do Sr. Deputado Jorge Arbage, referente ao não cabimento da declaração de prejudicialidade de proposta de emenda à Constituição, por decurso de prazo.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento da questão de ordem suscitada pelas razões que expende.

DEPUTADO LAERTE VIEIRA, como Líder — Necessidade de que a Maioria participe das votações das propostas de emenda à Constituição, mesmo quando seja pensamento da Liderança da Maioria rejeitá-las.

DEPUTADO JORGE ARBAGE, pela ordem — Oferecendo recurso, para o Plenário, da decisão da Presidência sobre sua questão de ordem.

2.2.4 — Votação do recurso

Aprovado pelo Plenário, sendo a matéria despachada à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 21/75, que altera a redação do artigo 48 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969). **Declarada prejudicada**, por decurso de prazo, após não ter alcançado o quorum regimental para deliberação. Ao Arquivo.

2.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS**Via Superfície:**

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 163ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1975
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende

— ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leonidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysáneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvío Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aírton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão —

MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 321 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A geada e a neve, que sacrificaram os trigais do Paraná, assim como as chuvas que prejudicaram violentamente os trigais do Rio Grande do Sul, foram o bastante para que algumas aves agourentas afirmassem que os Estados do Sul não se prestam para o cultivo deste cereal; chegaram a sugerir, nas entrelinhas, que o Governo retire os subsídios etc.

Os semeadores deste joio não conhecem nada sobre a produção do trigo. Tanto é verdade que ignoram, inclusive, que o Brasil já exportou esse cereal-ouro. E o que aconteceu com os trigais do Paraná e do Rio Grande do Sul, neste ano, pode ocorrer com outras plantações, em outros Estados. Na safra passada, por exemplo, por falta de uma chuva em tempo oportuno, foi quanto bastou para Goiás perder oito milhões de sacas de trigo.

Bem ao contrário das afirmações dos negativistas são as providências do Governo para melhorar a lavoura tritícola e fomentar a produção. Aí está a EMBRAPA, que está executando um programa de pesquisa e genética que há de trazer melhores resultados para o nosso País. Acontece que a produção de novas variedades de trigo — mais resistentes às doenças e mais produtivas — não se faz da noite para o dia. A despeito dos canteiros cultivados em Estados diferentes, para acelerar o quanto possível o teste das variedades, só em quatro ou cinco anos é que a semente é rigorosamente testada e, se comprovada a sua qualidade, entregue aos produtores.

Nada temos contra o fato de Goiás ou outros Estados do Brasil Central plantarem trigo. Há mais de dois anos tivemos oportunidade de dar conhecimento à Nação das experiências que obtiveram êxito em Goiás. O que não se concebe é que, pelo fato de outras regiões do Brasil oferecerem condições ecológicas para produzir trigo, se abandonem as plantações nos Estados sulinos, onde, ao lado de muitos granjeiros, mais de cinco milhões de pessoas vivem deste importante setor de atividade. Mais do que isto: quanto maior for a quantidade de trigo produzido, tanto melhor será para o Brasil, que poderá economizar divisas.

Faço ao exposto, a intromissão indevida dos derrotistas não encontrará eco junto aos órgãos do Governo. O Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, o Sr. Ministro da Agricultura, o Presidente da EMBRAPA e tantos outros continuarão apoiando os produtores sulinos, para que prossigam em sua obra patriótica, multiplicando a produção de trigo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já dizia um velho pensador patricio que o primeiro dever do homem público é a correspondência pontual, sincera e calorosa às aspirações e sentimentos populares, procurando ser mais justo, fazendo do trabalho o cunho enobecedor das atividades sociais e dos que a ele se dedicam, qualquer que seja sua natureza, elementos essenciais à convivência humana, com os direitos correspondentes à sua contribuição para o bem comum.

Assim entendendo, sinto-me à vontade para registrar mais uma iniciativa da Legião Brasileira de Assistência, sob a esclarecida Presidência do Professor Pedro Calheiros Bonfim.

Trata-se, Sr. Presidente, de um bem elaborado programa de Assistência à Maternidade, em pequenas comunidades do interior do País, onde ainda não estejam funcionando postos de atendimento à

maternidade, no sentido de que, através de unidades especializadas, possam dar assistência ao parto com um mínimo de condições indispensáveis à efetivação dessa incumbência. Essas entidades devem ser implantadas, sempre, através de entidades comunitárias sem fins lucrativos ou de associações de proteção à maternidade e à infância. Para tanto, o Departamento de Medicina da LBA elaborou projeto especial sobre Unidades de Assistência ao Parto. Esse projeto, com implantação de 173 unidades, em todo Território Nacional, visa, entre outras finalidades, à realização de erradicação do tétano umbilical, como meta básica.

A justificativa de tão válida e oportuna iniciativa tem fulcro numa realidade incontestável, de que na maioria dos Municípios brasileiros ainda prevalece a prática do parto em residência, realizado por "curiosas" sem a menor noção de higiene, ocasionando alto índice de mortalidade materna e fetal.

Sr. Presidente, sendo a Legião Brasileira de Assistência uma Fundação com finalidade específica de prestar assistência à maternidade, à infância e à adolescência não protegida por qualquer outro sistema de assistência, não poderia ficar alheia a tão grave problemática.

A tudo isso devidamente considerado, impõe-se-me o dever de destacar o trabalho realizado, sob as mais sadias inspirações patrióticas, pelo Professor Pedro Calheiros Bonfim e sua valorosa equipe de auxiliares.

A Legião Brasileira de Assistência de hoje merece o nosso maior respeito e admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estão esgotados os prazos de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 19, 20 e 29, de 1975. Apesar das matérias terem sido incluídas em Ordem do Dia por três sessões, deixaram de ser votadas por falta de quorum necessário à deliberação das mesmas.

Nessas condições, a Presidência as declara prejudicadas, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Interno, determinando o envio dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 82, de 1975-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 82, DE 1975 (CN) (Mensagem nº 316/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, ao anexo projeto de lei complementar que "modifica o artigo 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967".

Brasília, em 15 de outubro de 1975. — Ernesto Geisel.

Brasília, em 6 de outubro de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, estabelece, em seu artigo 6º, que a criação de município e suas alterações territoriais só poderão ser feitas quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais.

O sentido dessa norma está na necessidade de evitar-se um longo período de acéfalia do novo município, à míngua de governo constituído para reger-lhe os destinos, cuja formação só será possível com a eleição de seus dirigentes no ano seguinte ao ato de sua criação, de concerto, aliás, com o preceito do artigo 5º, § 1º, da referida Lei Complementar.

Este é, pois, porque anterior às eleições municipais o ano propício à criação de municípios. Avizinha-se, porém, o seu término e, com ele, o esgotamento do tempo disponível para que se desenrole o processo da criação de municípios, de tramitação prolongada, consoante o rito estabelecido na própria Lei Complementar nº 1, já citada.

Verifica-se, por outro lado, que os Estados, embora interessados, ainda não adotaram as providências a seu cargo, na expectativa talvez de alguma nova orientação do Governo Federal em face do disposto no AC-46. É certo, no entanto, que as providências para a criação de municípios irão consumir mais tempo do que ainda resta.

Diante dessa evidência e com vistas à superação do impasse, procedeu-se a estudo na área desta Secretaria de Estado, cujas conclusões levam irreprimivelmente à necessidade de dilatação do prazo estabelecido.

Não havia objeção de ordem constitucional à idéia e, no plano de sua juridicidade, apenas houve dúvida se, com a sua concretização, ocorreria um comprometimento do calendário eleitoral a ser observado no próximo ano.

Consultado a esse respeito, o Superior Tribunal Eleitoral nada teve a opor.

Evidencia-se a conveniência da medida, reabrindo o processo de criação de municípios, que, de outro modo, permanecerá paralisado, agora por absoluta falta de tempo necessário à satisfação de todas as formalidades, para tanto, indispensáveis.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto que consubstancia a medida proposta, através de alteração do artigo 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Armando Falcão**, Ministro da Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1975—CN (COMPLEMENTAR)

Modifica o artigo 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A criação e qualquer alteração territorial de município somente poderão ser feitas no período compreendido entre dezoito e seis meses anteriores à data da eleição municipal."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1975.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1

DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

Art. 5º Somente será admitida a elaboração de lei que crie município, se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria absoluta dos eleitores.

§ 1º Os municípios somente serão instalados com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, cuja eleição será simultânea com a daqueles municípios já existentes, ressalvado o disposto no art. 16, § 1º, da Constituição.

§ 2º A exigência deste artigo se estende ao caso de fusão de municípios.

Art. 6º A criação de município e suas alterações territoriais só poderão ser feitas quadrienalmente, no ano anterior ao da eleição municipal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

PROJETO DE LEI Nº 18/75—CN — COMPLEMENTAR

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Lindoso, Renato Franco, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Mendes Canale, Itálio Coelho, Mattos Leão, Osires Teixeira e os Srs. Deputados Nunes Rocha, Gomes da Silva, Magno Bacelar, Jorge Arbage, Ary Valadão e Maurício Leite.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Renato Azeredo, Walter de Castro, Arnaldo Lafayette, Daniel Silva e Antônio Annibelli.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Comissão Mista, ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 9 de novembro.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 164ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria

— Jessé Freire — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faracó — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Ailton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB;

Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverton Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 321 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Acabo de receber do meu eminente amigo, ex-Senador Flávio da Costa Britto, honroso convite para participar do Encontro Nacional de Agropecuária, a ter lugar, no período de 17 a 21 de novembro vindouro, no Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte de Brasília.

O Encontro é do mais alto interesse nacional, esperando-se que o importante conclave traga luzes para a solução de graves problemas que continuam prejudicando tremendamente as classes produtoras.

O honroso convite e o programa do Encontro constam do seguinte:

“QF/CNA/DF/Nº 796

Brasília, 15 de outubro de 1975.

Ao Exmº Sr.

Deputado Antônio Bresolin

Câmara dos Deputados

Nesta

Senhor Deputado:

Temos a grata satisfação de convidar V. Exª para participar dos trabalhos do Encontro Nacional da Agropecuária, a realizar-se no período de 17-11 a 21-11 vindouro, no Palácio da Agricultura, sito no Setor Bancário Norte, Brasília (DF).

Participarão do referido conclave as Federações de Agricultura, os Sindicatos Rurais e as Associações vinculadas ao setor.

Neste Encontro Nacional serão discutidos os trabalhos aprovados nos Encontros Regionais realizados em Porto Alegre, Cuiabá, São Luís e Salvador, a fim de que, sem perder as peculiaridades de cada região, possamos oferecer ao Governo sugestões capazes de servir de base à formulação de uma política nacional para o setor.

Conforme pode V. Exª verificar pelo Temário que ao presente anexamos, além dos trabalhos das Comissões e Plenário, as nove conferências programadas serão proferidas pelos Senhores Ministros de Estado e Presidentes do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil S. A.

Em se tratando de um conclave do mais alto interesse para a economia nacional, estamos certos da participação efetiva de V. Exª

Antecipadamente, renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração. **Flávio da Costa Britto, Presidente.**”

PROGRAMA

Dia 16 — Inscrições

Dia 17

08: horas — Inscrições

10: horas — Instalação das Comissões Técnicas

11: horas — Sessão Solene de Instalação presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General Ernesto Geisel

Almoço Livre

14: horas — Trabalho das Comissões Técnicas

17: horas — Palestra do Ministro do Planejamento João Paulo dos Reis Velloso

Jantar Livre

Dia 18

08: horas — Trabalho das Comissões Técnicas

11: horas — Palestra do Ministro da Agricultura Alysso Paulinelli

Almoço Livre

14: horas — Trabalho das Comissões Técnicas

17: horas — Palestra do Ministro da Previdência Social
Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva

Dia 19

08: horas — Trabalho das Comissões Técnicas

11: horas — Palestra do Presidente do Banco Central

Dr. Paulo Hortêncio Pereira Lyra

Almoço Livre

14: horas — Trabalho das Comissões Técnicas

17: horas — Palestra do Ministro do Trabalho Dr.
Arnaldo da Costa Prieto

Dia 20

08: horas — Trabalho das Comissões Técnicas

11: horas — Palestra do Presidente do Banco do Brasil

Dr. Ângelo de Sá

Almoço Livre

14: horas — 1ª Sessão Plenária

15: horas — Palestra do Ministro do Interior Dr.

Maurício Rangel Reis

17: horas — Palestra do Ministro da Indústria e do
Comércio Dr. Severo Fagundes Gomes

Dia 21

08: horas — 2ª Sessão Plenária

11: horas — Palestra do Ministro das Relações Exteriores
Dr. Antônio Francisco Azeredo da Silveira

Almoço Livre

14: horas — 3ª Sessão Plenária

17: horas — Palestra do Ministro da Fazenda Dr. Mário

Henrique Simonsen

21: horas — Sessão Solene de Encerramento presidida
pelo Ministro do Trabalho Dr. Arnaldo da Costa Prieto."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra
ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte
discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna do povo, para falar de um dos mais festeja-
dos valores de nossa música popular.

Refiro-me, Sr. Presidente, a José Luiz Rodrigues Calazans, o
sempre aplaudido "Jararaca", que, ao completar o seu 79º aniversá-
rio, será homenageado dia 23 próximo no Teatro Procópio Ferreira,
na Cidade de Duque de Caxias, RJ.

Acréscio dizer que, com mais de sessenta anos de atividades
artísticas, o fraterno "Jararaca" ainda faz projetos para o futuro,
preocupando-se, no momento, com a revisão de sua aposentadoria,
cujos proventos estão aquém das mínimas necessidades de uma velhi-
ce tranqüila.

Sr. Presidente, no exercício da representação popular, procuro
"ser menos importante e mais singelo, para poder ser mais do povo".
Por isso, não poderia omitir-me, quando se pretende fazer justiça a
um aplaudido artista, que chega ao fim da vida pobre, em permanen-
te luta pela própria sobrevivência, mas, consciente de haver dado
tudo de si em favor da difusão da música popular brasileira.

Assim, ao solidarizar-me com as manifestações de apreço que
estão sendo tributadas ao querido compatriota "Jararaca", pelo
povo duque-caxiense, permito-me ler, para que integre este
pronunciamento, substancioso trabalho do Jornalista Aloysio
Pinheiro, agasalhado na edição de 17 último de **O Fluminense**:

"Na década de 40, uma vez por semana, o Brasil inteiro
parava sintonizando a Rádio Nacional. Nessa hora, Monte-
iro Lobato interrompia o seu trabalho e ficava de ouvidos
atentos; a família Vargas esquecia os problemas políticos; e o
Marechal Góes Monteiro não recebia visitas. Por incrível que
pareça, o motivo de tamanha audiência não era o noticiário
sobre a II Guerra Mundial ou coisa parecida, mas um progra-
ma de música caipira.

Era a dupla "Jararaca e Ratinho" que entrava no ar
"pela cadeia verde-amarela, norte-sul do Brasil", com uma
hora de bate-papo sertanejo intercalando as canções e
emboladas da própria dupla e de seus convidados. Nessa mes-
ma época, e até antes disso, os fazendeiros do interior vinham
ao Rio e voltavam com caixas de discos da dupla, levando
para suas cidades, de 78 RPM com o som de Jararaca e Rati-
nho, a primeira dupla caipira do Brasil, e a responsável do
traje dos grupos de música regional do Nordeste. Jararaca,
hoje está sem parceiro (Ratinho morreu em 1973), mora
numa casa humilde no Parque Lafaiete, em Duque de Caxias,
e divide seu tempo entre a TV-Globo, onde participa
semanalmente dos programas da série "Chico City", e a fé na
doutrina do Racional Superior, divulgada pelos livros
"Universo em Desencanto". Nesta entrevista a **O
Fluminense**, Jararaca fala de sua amizade com Lampião, "O
Rei do Cangaco", no interior de Alagoas; de sua longa vida
artística; e de seus planos para o futuro, apesar dos 79 anos
bem vividos.

**Ignácio da Catingueira, Romano da Mãe D'Água e Azulão
foram seus primeiros mestres**

Filho do professor e poeta Ernesto Alves Rodrigues
Calazans, Jararaca, ou José Luiz Rodrigues Calazans, nas-
ceu em Maceió — "na terra em que se dançava coco no Palá-
cio do Governo, na terra das emboladas, das toadas de en-
genho e cantigas dos canaviais". Quando tinha dois meses,
sua família mudou-se para Pilar, às margens da Lagoa de
Manguaba. Mas foi em Oitizeiros, às margens da mesma
Lagoa, que o garoto Zé Luiz começou a engatinhar musical-
mente. Lá, seu pai lecionava para os filhos dos senhores de
engenho e, vez por outra, reunia os maiores violeiros da re-
gião em noites de mais autêntica música nordestina. En-
colhido na varanda, o futuro criador das duplas caipiras ar-
regalava os olhos para os solos e acordes executados por Igná-
cio da Catingueira, Romano da Mãe d'Água, Azulão e
outros mestres da viola sertaneja. "Aos 7 anos eu já
arranhava o violão tocando umas músicas que eu mesmo
inventava".

Aos 15 anos foi para Penedo, e lá começaram as serestas:
"A rapaziada alugava lanchas a gasolina e saía pelo Rio São
Francisco nas noites de lua. Nesse tempo, a vontade de me
tornar artista já estava na alma, apesar de saber das
dificuldades que teria que enfrentar."

Nomeado fiscal aos 22 anos, Jararaca foi enviado à loca-
lidade de Pedra, para iniciar as atividades do posto de arre-
cadação tributária da cidade. Ali surgiram duas amizades
inesquecíveis para Jararaca: a primeira, com o legendário
industrial Delmiro Gouveia, proprietário da Fábrica de
Linhas Corrente e famoso na região pelo seu amor aos ani-
mais. Jararaca conta que depois da farta refeição servida por
Delmiro a seus convidados, na mesma mesa colocada ao ar li-
vre era servido um banquete aos passarinhos do mato, com
cereais e migalhas de pão colocadas sobre a toalha branca.
"De longe, em sinal de respeito, nós assistíamos aquele espe-
táculo sonoro e visual — diz Jararaca. Lá, todo dia era dia de
seresta. Delmiro apreciava as minhas músicas e não deixava
que eu me afastasse de sua casa."

**"O Virgulino que eu conheci era um rapaz calmo e pacato, que
compunha, cantava e fazia versos"**

Um outro companheiro inseparável de Jararaca, era o
capataz de Delmiro Gouveia: Virgulino Ferreira da Silva,
mais tarde Lampião. "O Virgulino que eu conheci — conta
Jararaca — não tinha nada do violento cangaceiro em que se
transformou. Ele era um rapaz calmo e pacato, que fazia
versos, compunha e cantava. Era um grande amigo. Sua vida

de violências começou quando Delmiro, que além de patrão era seu maior amigo, foi covardemente assassinado."

Para Jararaca, a morte de Delmiro Gouveia transformou o homem pacato em uma fera sedenta por vingança e com ódio à humanidade. "Cinco dias antes do assassinato — prossegue Jararaca — surgiram uns amigos de Delmiro interessados em comprar cavalos pampas. Para presentear os amigos, o industrial entregou uma quantia em dinheiro a Virgulino, que partiu para a localidade de Várzea da Ema para buscar os animais. Quando voltou e recebeu a notícia do crime, Virgulino partiu para os porões da casa grande com os olhos faiscando, abriu vários caixões de armas, entregou rifles a seis companheiros seus, e partiu na captura dos criminosos. Foi e não voltou. Algum tempo depois, começaram a chegar as notícias da formação de seu bando e suas atividades no cangaço."

Jararaca conviveu com as maiores celebridades do início do século: Rui Barbosa, Epitácio Pessoa e Leopoldo Fróes, admiravam seu talento

No fim de 1917, José Luiz Rodrigues Calazans decidiu buscar de qualquer maneira o seu lugar no mundo artístico, e partiu para o Recife onde conheceu Severino Rangel de Carvalho, o "Ratinho", que já era conhecido na cidade. Foi através dos contatos de Jararaca e Ratinho com Felinto de Moraes, conhecido em Recife como "o cônsul dos artistas musicais", que nasceu o grupo "Turunas Pernambucanos", que convidado por Pixinguinha, durante uma excursão ao Recife, dos Oitos Batutas, veio para o Rio participar das festas do Centenário da Independência, em 1922, trazendo como atrações, os cantores Jararaca e Ratinho

Das festas, os "Turunas" caminharam rapidamente para o sucesso. Depois de receberem elogios públicos de Epitácio Pessoa, Rui Barbosa e outros nomes famosos, passaram a ser convidados para participar de reuniões nas casas das principais famílias do Rio. Foi nos ensaios para as apresentações nas festas do Centenário, que surgiram os apelidos. Ratinho, já era chamado desta maneira no Recife, por que cantava freqüentemente a polca "Rato, rato, rato/por que motivo tu roeste o meu sapato?" Jararaca, foi assim chamado, porque apelidou um de seus companheiros de "Cobrinha" e perguntou se ele aceitava o termo como nome profissional. O outro disse que aceitaria, caso o Calazans aceitasse o pseudônimo de Jararaca. "Eu aceitei, porque sabia que no futuro só iam permanecer a cobra e o rato (Jararaca e Ratinho) e acabei gostando da idéia". Para aumentar ainda mais as perspectivas de sucesso dos "Turunas", Pixinguinha divulgava o grupo, tocando a embolada "Espingarda Pá, Pá, Pá" de autoria de Jararaca em todas as apresentações dos 8 Batutas.

Grande Otelo, Dercy Gonçalves, Apolo Correia, deram seus primeiros passos na "Casa de Caboclo"

Do sucesso nas apresentações, na sala de espera do Cinema Nice, os "Turunas" foram levados a uma excursão ao sul (Porto Alegre, Uruguaiana, Curitiba etc.) que acabou estendendo-se até Buenos Aires. Na Argentina, o Grupo se dispersou e quase todos voltaram para o Recife, abandonando a vida artística, assim como previa Jararaca durante a escolha dos apelidos. Em 1927, os remanescentes dos "Turunas Pernambucanos" — Jararaca e Ratinho — foram convidados para uma apresentação na inauguração do Cine-Teatro Santa Helena, no Largo da Sé, em São Paulo, convocados pelo empresário Quadros Júnior. Esta foi a primeira apresentação de uma dupla caipira no Brasil. Depois do "show", aplausos da platéia e o convite de um maestro americano, para uma tournée pelos Estados Unidos, a 200 dól-

lares por semana livres de todas as despesas. Este convite foi recusado, porque Jararaca e Ratinho já estavam comprometidos com o folclorista Cornélio Pires, que levou a dupla para uma excursão pelo Brasil.

"De volta ao Rio — conta Jararaca — partimos para uma nova experiência: o teatro. Musicamos a peça "Guerra ao Mosquito", de Marques Porto e Luiz Peixoto, e depois de mais uma excursão ao Sul, fundamos o "Casa de Caboclo".

Todos os artistas da velha guarda do Rio lembram com detalhes do período áureo do teatrinho "Casa de Caboclo", fundado por Jararaca e Ratinho. Era uma espécie de teatro de variedades, onde os "shows" eram realizados quase que de improviso, sendo franqueado a todos os tipos de manifestações artísticas. Convidados para apresentar o espetáculo por sete dias, acabaram ficando sete anos. Da "Casa de Caboclo", surgiram Grande Otelo, Dercy Gonçalves, Apolo Correia e muitos outros artistas.

Em 38, começava a temporada de Jararaca e Ratinho no rádio. Primeiro foi a Mairink Veiga e, em 1941, com a fundação da Rádio Nacional, o Programa Eucalol, que durou 5 anos. Pela audiência obtida, surgiram convites para apresentações em todo o Brasil. Durante anos seguidos, a dupla se apresentou nas festas do Círio de Nazaré, em Belém do Pará.

Hoje, seguindo os ensinamentos da Cultura Racional, ao lado de outros artistas como Tim Maia e João Roberto Kelly, Jararaca participa toda semana do programa "Chico City" e está plenamente satisfeito com o respeito e com tratamento carinhoso que lhe é dedicado pelos humoristas da nova geração.

Apesar dos seus 79 anos, Jararaca pretende ainda criar um teatrinho volante para percorrer o Brasil, fazendo o gênero do "Casa de Caboclo". "Será um teatro aberto e hospitaleiro — diz Jararaca — para dar chance a todos os novos artistas. Ele vai percorrer os bairros de Caxias e do Rio, e depois viajar pelo Brasil".

Outro desejo de Jararaca, é encontrar um parceiro que substitua o Ratinho, "para distrair as crianças e levar alegria ao povo". Satisfeito com o novo parceiro de composições, Tom Jobim, que colocou uma nova letra na antiga música "Rojão do Pilar", de autoria de Jararaca, e que será gravada brevemente pelo próprio Tom, com o nome de "Boto", ele continua compondo e já tem várias marchinhas prontas para o próximo Carnaval, a maioria delas satirizando as novelas da TV. E espera repetir, no Carnaval de 1976, o sucesso obtido com "Mamãe Eu Quero", que é, até hoje, a sua principal sustentação financeira, através dos direitos autorais recebidos."

Sr. Presidente, este meu pronunciamento é feito com a maior emoção, porque conheço pessoalmente, há mais de 40 anos, o homenageado, essa figura que, aos 79 anos de idade, dá tudo de si em favor da música popular brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 99, de 1975 — CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 13, de 1975 — CN, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

O Sr. Jorge Arbage — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, para uma questão de ordem.

O SR. JORGE ARBAGE (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pressuponho que esteja ocorrendo uma anomalia de natureza jurídica nas sessões conjuntas do Congresso Nacional, resultante de errônea interpretação do dispositivo que estabelece normas para a discussão e votação de proposta de Emenda à Constituição, como passaremos a expor.

O art. 47 da Constituição, diz que: "a Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; ou

II — do Presidente da República".

Por seu turno, o art. 48 do mesmo Diploma legal testifica expressamente que:

"em qualquer dos casos do artigo anterior, itens I e II, a proposta será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em duas sessões, dentro de sessenta dias, a contar da sua apresentação ou recebimento, e havida por aprovada quando obtiver, em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros de suas Casas". (Os grifos nos pertencem).

Interpretando o texto em consonância com os cânones da hermenêutica regedora da matéria, firmou o Regimento Comum no seu art. 77, que,

"a proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício máximo de 10 (dez) dias entre um turno e outro, iniciando-se o primeiro até 35 (trinta e cinco) dias após sua leitura". (Os grifos são nossos.)

E ainda, no campo regimental, dispõe o art. 81, assim expresso:

"aprovada em Primeiro Turno, a proposta voltará à Comissão Mista, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaborar a redação para o segundo Turno". (Grifos nossos.)

Tanto o texto constitucional quanto os textos regimentais são de clareza meridiana no entendimento de que a proposta de Emenda à Constituição será discutida e votada, em reunião do Congresso Nacional, em duas sessões, dentro de sessenta dias, a contar da sua apresentação ou recebimento.

Tratando-se, como de fato se trata, de formalidade expressa em dispositivo da Constituição vigente, a ele não pode opor-se a lei ordinária, como é o caso do art. 84 do Regimento Comum, que, num conflito manifesto com aquele, diz que:

"considerar-se-á prejudicada a proposta se não completar a sua apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias fixado no art. 48 da Constituição."

Ora, Sr. Presidente, o prazo de sessenta dias imposto no texto constitucional visa permitir que, dentro dele, a proposta seja submetida a discussão e votação, em duas sessões, pelo Congresso Nacional. In casu, nada há que se objetar quanto à lúcida interpretação do art. 48 da Constituição Federal.

No entanto, e aqui nos situamos para suscitar a presente questão de ordem — o Congresso Nacional não vem observando o mandamento constitucional na sua legítima e verdadeira interpretação.

Tomando por fulcro das suas decisões, o que dispõe o art. 84, antes transcrito, a Mesa do Congresso Nacional tem considerado prejudicadas as propostas que apenas foram incluídas na Ordem do Dia, em primeiro turno, muitas das quais sem terem sido objeto de discussão e votação, por falta de quorum para deliberação. Quando estas propostas são incluídas na pauta dos trabalhos para serem submetidas à discussão e votação, em segundo turno, coincidem com a data do prazo fatal, e, por via de consequência, tomam o destino dos arquivos, frustrando todo o esforço dos seus subscritores, e, por que não dizer, os próprios interesses do Congresso Nacional.

Há um único caso em que a proposta de Emenda à Constituição não cumpre o interstício de discussão e votação em duas sessões. É aquele que prevê o art. 43 no seu § 1º, que diz:

"o voto contrário de uma das Casas importará na rejeição da matéria."

Observa-se, todavia, que o processo de votação é condição sine qua non para que se caracterize a rejeição da matéria.

Assim, quer-nos parecer, Sr. Presidente, que a inclusão da proposta de Emenda à Constituição na Ordem do Dia, sem que sobre ela delibere o Plenário, em Primeiro Turno, por qualquer motivo regimental, não há que constituir ponto de partida para a contagem de prazo, de vez que a este se sobrepõe as obrigações da Discussão e Votação condicionadas, é verdade, aos limites nele estabelecidos.

Cabe-nos, pois, Sr. Presidente, com arrimo no art. 131, § 1º, do Regimento Comum vigente, suscitar a presente questão de ordem, ilustrando-a com o caso da proposta de Emenda à Constituição de referência nº 21/75, de nossa autoria, que, por coincidência, altera a redação do precipitado art. 48, cujo prazo fatal se exaure hoje, dia 20, sem que sequer tenha sido submetida à discussão e votação em primeiro turno, embora figurasse na Ordem do Dia da reunião do Congresso Nacional, em 9 do mês corrente.

É a questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com referência à questão de ordem levantada pelo nobre Sr. Deputado Jorge Arbage, que teve a gentileza de comunicar à Presidência que ia submetê-la ao Plenário nesta sessão, a Presidência esclarece que a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1975, de sua autoria, constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada às 19 horas do dia 9 do corrente, isto é, numa quinta-feira, dia em que, geralmente, é grande o número de parlamentares no plenário, principalmente quando a matéria em exame desperta real interesse.

Infelizmente tal não ocorreu, tanto que sua discussão foi encerrada sem que nenhum parlamentar fizesse uso da palavra para debatê-la, o mesmo acontecendo no período destinado ao encaminhamento da votação.

Tendo em vista a evidente falta de quorum necessário à deliberação, a Presidência não teve outro recurso senão adiar a votação da matéria para outra oportunidade.

V. Exª há de convir que, com o acúmulo de matérias em tramitação no Congresso Nacional, todas com prazo fatal, à Presidência não deve faltar sensibilidade para interpretar a reação do Plenário diante desta ou daquela matéria, e de acordo com o interesse da Casa, abrir maior ou menor oportunidade para sua apreciação.

Quanto à "Questão de Ordem", propriamente dita, é de todo improcedente, uma vez que não há como interpretar as disposições constitucionais de outra forma, se não de maneira que o faz o art. 84 do Regimento Comum. Fora dessa norma não haveria razão para o prazo estabelecido no art. 43 da Constituição Federal.

O próprio texto constitucional leva-nos a esse raciocínio. Basta que se verifique o disposto no § 3º do art. 58 que estabelece: "A matéria constante do projeto de lei rejeitado ou não sancionado, assim como a constante de proposta de emenda à Constituição, rejeitada ou havida por prejudicada..." Prejudicada, como? — naturalmente por não ter sido apreciada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido em seu art. 48.

A inclusão da proposta na sessão de hoje, deve-se tão-somente à recomendação da Presidência à Secretaria-Geral da Mesa no sentido de que, em qualquer hipótese, as matérias em tramitação no Congresso Nacional figurem, pelo menos, duas vezes em Ordem do Dia, desde que esta providência não cause prejuízo para as demais proposições.

Esta a decisão da Presidência.

O Sr. Laerte Vieira — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A questão de ordem formulada pelo eminente Deputado Jorge Arbage dá a V. Ex^a, que bem a decidiu, a extensão de um problema que o Congresso Nacional vem tendo. De um lado, as dificuldades que enfrentamos pelo grande número de matérias e, de outro, um verdadeiro congestionamento da pauta de trabalhos.

Há uma circunstância que a minoria deseja salientar, e que nos parece da maior importância.

As matérias têm sido incluídas na Ordem do Dia e, normalmente, não são votadas, por evidente falta de **quorum**. Ocorre que esta falta de **quorum** tem origem na circunstância de que a Maioria, desinteressada na aprovação das matérias, não pede o comparecimento dos seus Congressistas. Nestas condições, ao deputado, ou ao senador deverá ser mais cômodo deixar de votar do que atender a uma orientação contrária da própria Maioria, que não quer a aprovação da emenda proposta. O deputado ou o senador deixaria de dar o seu voto ou, segundo o pensamento que deve estar orientando esta decisão da Maioria, deixaria de expor-se eleitoralmente, votando contrariamente a uma medida que está sendo esperada, que é aguardada ou que o eleitorado teria razões para pretender a sua aprovação.

Isso ocorreu com a emenda que reduzia o tempo de serviço para a aposentadoria do professor. Acabamos não podendo votá-la, por essa evidente ausência de **quorum**, que a Maioria tem tido interesse em que ocorra.

Ora, o congestionamento decorrente das inúmeras matérias em apreciação pelo Congresso Nacional se amplia na medida em que, para discutir e votar cada emenda constitucional, temos que convocar duas sessões em lugar de uma.

Se deliberarmos na primeira sessão convocada, qualquer que seja o sentido da deliberação, estaremos poupando, pelo menos, uma sessão. É evidente que, se alcançarmos os 2/3 necessários à aprovação da emenda, ela sofrerá uma discussão em segundo turno, mas já em condição especial e em decorrência de deliberação dessa Maioria qualificada.

Nesta oportunidade, a Minoria — e temos demonstrado o desejo de colaborar com a Mesa, com os trabalhos do Congresso Nacional — entende, sinceramente, que o pensamento e a atuação da Maioria não podem continuar ganhando acolhida.

Sr. Presidente, talvez V. Ex^a se veja na desagradável contingência de proceder à chamada, mesmo verificando que não há **quorum**, dando-lhe todas as consequências regimentais, e V. Ex^a sabe aquelas a que me refiro — para significar a todos os representantes do Congresso Nacional que a ausência de cada um importará numa sanção e, só assim trazê-los para apreciação das matérias.

Sr. Presidente, poderíamos, nesta colaboração que emprestamos à Mesa, pedir à Maioria que encontrasse fórmula mais consentânea para dar curso às suas posições políticas, sem prejudicar o funcionamento do próprio Congresso, não obrigando a realização de duas sessões, quando poderíamos, com uma só, votar e decidir as diversas matérias.

A Minoria volta a insistir neste ponto, porque entende que está colaborando com a Mesa, com os trabalhos do Congresso e, ao mesmo tempo, levando à Maioria a reclamação sobre a circunstância de ele não desejar decidir, de ausentar-se das decisões de propositalmente impedir que essas decisões se verifiquem, com prejuízo do Congresso Nacional e do nosso próprio funcionamento.

Sr. Presidente, levo a V. Ex^a esta reclamação, se assim puder recebê-la, na certeza de que coordenará no sentido de que se possa adotar solução que consulte aos interesses do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devo informar ao nobre Líder Laerte Vieira que vou entender-me com as Lideranças a respeito da sua reclamação, porque, na verdade, o interesse da Mesa é que haja número, que haja as votações normais. Espero seja esta, também, a orientação das Lideranças. (Pausa.)

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (Pela ordem.) — Apenas para mencionar que o § 1º do art. 132 do Regimento comum determina:

"Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, **ex officio** ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente."

Pediria a V. Ex^a o favor de dizer qual a decisão que adotou, como Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência já respondeu a questão de ordem julgando-a improcedente, mas V. Ex^a pode recorrer da decisão que submeterei o recurso ao Plenário.

O SR. JORGE ARBAGE — É exatamente o que desejava requerer a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Submeto ao Plenário o recurso do Deputado Jorge Arbage.

Os Srs. Congressistas que estejam de acordo em que a sua questão de ordem seja submetida à Comissão de Constituição e Justiça queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado. A matéria será encaminhada, em grau de recurso, ao exame da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1975, que altera a redação do artigo 48 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), tendo

PARECER, sob nº 87/75-CN, da Comissão Mista, pela aprovação.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

A votação começará pela Câmara dos Deputados, de Norte para o Sul, sendo os Líderes chamados em primeiro lugar.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Antônio Carlos e Pinheiro Machado a fim de procederem à chamada.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Luiz Rocha — Líder da ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Pinheiro — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Magno Bacelar — ARENA.

Ceará

Gomes da Silva — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Maurício Leite — ARENA.

Pernambuco

Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA.

Rio de Janeiro

Daso Coimbra — ARENA.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Paulino Cicero — ARENA.

Paraná

Igo Losso — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Nereu Guidi — ARENA.

Rio Grande do Sul

Lauro Leitão — ARENA.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM SIM OS SRS. DEPUTADOS

Laerte Vieira — Líder do MDB

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Gabriel Hermes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA.

Maranhão

Temístocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Paes de Andrade — MDB.

Rio Grande do Norte

Ulisses Potiguar — ARENA.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Octacílio Queiroz — MDB.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

José Alves — ARENA; José Costa — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Eduardo Galil — ARENA; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Moura — MDB; José Maurício — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Cotta Barbosa — MDB; Homero Santos — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB;

São Paulo

Athiê Coury — MDB; Dias Menezes — MDB; Guaçu Piteri — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Santilli Sobrinho — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Nunes Rocha — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Pedro Lauro — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Henrique Córdova — ARENA; Luiz Henrique — MDB; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Antônio Bresolin — MDB; Carlos Santos — MDB; Harry Sauer — MDB; José Mandelli — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à chamada no Senado Federal.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ruy Santos — Líder da Arena

Roberto Saturnino — Líder do MDB

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La

Rocque — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram "sim" 136 Srs. Congressistas e "não" 23 Srs. Congressistas.

Não há **quorum** necessário à deliberação.

Desde que o prazo da tramitação da proposta esgota-se na data de hoje, a Presidência nos termos do art. 48 da Constituição, e 84 do Regimento Comum, declara prejudicada a proposta e determina o envio do respectivo processo ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3,
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17,
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96,
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12.**

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS { **ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 A 99**
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 A 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50